PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 133/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso I

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de baixa tensão na Avenida Giácomo Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

2.2 Justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura elétrica do local, em conformidade com as exigências técnicas da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica. A execução da obra é indispensável para garantir o atendimento adequado da demanda existente, proporcionando maior segurança, eficiência e confiabilidade ao sistema de distribuição de energia.

2.3 A contratação visa atender ao projeto e orçamento aprovados pela Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica – DCELT, assegurando a regularização e ampliação da rede elétrica, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a melhoria das condições de atendimento aos usuários da região. A realização dos serviços é fundamental para possibilitar a utilização adequada das instalações e garantir o pleno funcionamento das atividades que dependem do fornecimento de energia elétrica.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R$ **5.517,92** (Cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 O valor de R$ 5.517,92 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) é decorrente de orçamento elaborado pela Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica – DCELT para execução da extensão de rede de baixa tensão na Avenida Giácomo Lunardi, conforme projeto e condições técnicas definidas pela própria concessionária.

4.2 O montante foi apurado pela distribuidora com base nos custos necessários para a realização da obra, observando os critérios técnicos, materiais e serviços indispensáveis à sua execução.

4.3 Considerando que o orçamento foi emitido pela concessionária responsável pela rede de distribuição de energia elétrica e que os serviços devem atender às especificações técnicas por ela estabelecidas, o valor apresentado mostra-se compatível e adequado para a execução do objeto, não havendo possibilidade de comparação por meio de pesquisa de mercado convencional, em razão da natureza específica da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da contratada DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica justifica-se por ser a empresa concessionária/distribuidora responsável pela operação, manutenção e execução de intervenções na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Xaxim.

5.2 Os serviços de relocação de poste e rede elétrica objeto da presente contratação demandam autorização, responsabilidade técnica e operacional específicas, sendo sua execução permitida exclusivamente à concessionária detentora da rede elétrica local, o que caracteriza inviabilidade de competição.

5.3 Dessa forma, a contratação da empresa mostra-se necessária e adequada para garantir a execução segura, regular e eficiente dos serviços, conforme orçamento nº 9479 apresentado pela contratada.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A**
CNPJ: **83.855.973/0001-30**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (77/2026)
Fonte de Recurso: 1.751 – Contribuição para custeio dos serv. de iluminação pública - COSIP

Município de Xaxim, 23 de junho de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.06.24 14:32:00 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal